

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.093, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº	e-MEC	Curso	Nº de Vagas	IES	Mantenedora	Endereço
250	201512798	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	50	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA BURICÁ, 725, CENTRO, HORIZONTINA, RS
251	201512878	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	50	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA BURICÁ, 725, CENTRO, HORIZONTINA, RS

(Publicação no DOU n.º 249, de 30.12.2015, Seção 1, páginas 45 a 55)

(*) Republicada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 26 a 37, com incorreção no original.